



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 758

Designa a servidora Maisa Philippsen como fiscal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº 35-000168/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maisa Philippsen, matrícula nº. 190.627 como fiscal, do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Deficientes Visuais do Paraná - ADEVIPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 76.578.137/0001-90, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho LUZ DA INFÂNCIA, protocolo 35-000195/2025, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças, ofertando ferramentas para o fortalecimento emocional, social e cognitivo, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 153/2025 de 23 de junho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21, II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRIARUM, CNPJ nº 19.812.484/0001-00, por dispensa de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CONSTRUINDO NOVOS SONHOS, protocolo 35-000153/2025, que tem por objetivo realizar acompanhamentos individuais e atividades em grupo com os adolescentes, buscando estimular o reforço da autoestima, autonomia, compreensão da realidade, empoderamento e participação na comunidade, além de promover a arte, a cultura e princípios de autocuidado, identidade e pertencimento. Isso visa garantir direitos sociais e fortalecer a convivência familiar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, proporcionar ações de integração ao mundo e ao mercado de trabalho para o público em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, por meio de cursos profissionalizantes na área da comunicação, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 212/2025 de 17 de julho de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO CRIARUM. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida João Gualberto nº 623 – 2º andar, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 143

Torna público o Edital nº 03/2025 - Resultado da Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPcD para o biênio 2025/2027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47, de 03 de janeiro de 2025, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar público o Edital nº 03/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 18 de agosto de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano